



## Proc. Administrativo 10- 7.784/2026

ARACATUBA

**De:** Natasha S. - SMAS-GSUAS

**Para:** SMAS-DGAAF - Apoio Administrativo e Financeiro

**Data:** 04/05/2026 às 12:04:33

**Setores envolvidos:**

SMAS-DGSAS, SMAS-DGAAF, SMAS-TRV, SMAS-GSUAS

### Solicitação de aquisição de materiais de divulgação – Jornada Caminha SUAS 2026

Segue termo de referência devidamente assinado.

—

**NATASHA DE OLIVEIRA SILVA**

Dirigente Administrativo

**Departamento de Gestão do SUAS**

RG nº 47.628.921-X – SSP/SP

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

Trata da necessidade de contratação de empresa especializada em material de divulgação para a Jornada Caminha SUAS que acontecerá entre os dias 29 a 31 de julho de 2026 no município de Araçatuba SP, conforme diretrizes da Resolução CNAS nº 04/2013, constitui eixo transversal da política, compreendida como processo contínuo de reflexão crítica sobre a prática profissional. O investimento em ações formativas, integradas à realidade do trabalho e aos desafios territoriais, promove a qualificação técnica, ética e política dos trabalhadores, em consonância com a NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012). Vale considerar que, esta ação configura-se como ação prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2026 do Setor de Educação Permanente e será ofertada à aproximadamente 500 pessoas referente aos 43 municípios da DRADS Alta Noroeste, sendo efetivado pelo Setor de Educação Permanente do Departamento de Gestão do SUAS alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba. A não aquisição implicará em não conseguir avanços técnicos e metodológicos significativos para a Política de Assistência Social do município e região de Araçatuba. Sendo os itens:

ITEM	PRODUTO	QTD
1.	Contratação de Empresa Especializada em confecção de Sacola de algodão com alças costuradas na parte interna. Altura 37,5/ largura 30,5 - 1 cor de silk, 1 lado. Arte a ser enviada pelo DGSUAS.	500 Unidades
2.	Contratação de Empresa Especializada em confecção de Copo em fibra de arroz biodegradável com capacidade para até 350ml e tampa de plástico rosqueável. Altura 11cm e largura 9 cm. 1 cor de silk, 1 lado. Arte a ser enviada pelo DGSUAS.	500 Unidades
3.	Contratação de Empresa Especializada em confecção de Caderno ecológico com caneta, capa produzida em papelão com detalhe texturizado e verso livre. Miolo de aproximadamente 70 folhas pautadas, suporte de nylon e acompanha caneta de papelão com clip e ponteira de plástico. Altura 17,9 e largura 14,6. 1 cor de silk na caneta e capa. Arte a ser enviada pelo DGSUAS	500 Unidades
4.	Contratação de Empresa Especializada em confecção de Troféu em acrílico com impressão em UV, medida 20x20 cm e espessura 4mm. Arte a ser enviada pelo	15 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	DGSUAS, bem como o nome do troféu.	
--	------------------------------------	--

## **2. Prazo**

O prazo e vigência do contrato é pontualmente prestação de serviços supracitado.

## **3. Fundamentação da contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar, de empresa especializada em material de divulgação para a Jornada Caminha SUAS que acontecerá entre os dias 29 a 31 de julho de 2026 no município de Araçatuba SP. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

## **4. Requisitos da contratação**

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;

## **5. Das Obrigações e Responsabilidades**

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. Modelo de Gestão de Contrato**

---

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - a. O fiscal anotarà no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
  - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios De Pagamento**

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

## **8. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor**

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

## **9. Estimativas Do Valor Da Contratação**

O valor desta contratação se aplica a necessidade empresa especializada em material de divulgação para a Jornada Caminha SUAS que acontecerá entre os dias 29 a 31 de julho de 2026 no município de Araçatuba SP, sendo de R\$18.948,50, conforme orçamento apresentado.

## **10. Inadimplemento E Sanções**

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO DE ATÉ</b>
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 06 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	entes federativos	
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

### **11. Modelo de execução do objeto**

Contratação de empresa especializada em material de divulgação para a Jornada Caminha SUAS que acontecerá entre os dias 29 a 31 de julho de 2026 no município de Araçatuba SP, conforme diretrizes da Resolução CNAS nº 04/2013, constitui eixo transversal da política, compreendida como processo contínuo de reflexão crítica sobre a prática profissional. O investimento em ações formativas, integradas à realidade do trabalho e aos desafios territoriais, promove a qualificação técnica, ética e política dos trabalhadores, em consonância com a NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012). Vale considerar que, esta ação configura-se como ação prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2026 do Setor de Educação Permanente e será ofertada à aproximadamente 500 pessoas referente aos 43 municípios da DRADS Alta Noroeste, sendo efetivado pelo Setor de Educação Permanente do Departamento de Gestão do SUAS alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba.

### **12. Adequação orçamentária**

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
----------------------	----------	-------



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E498-2C64-9A3A-EA80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATASHA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 406.XXX.XXX-02) em 04/05/2026 12:05:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/E498-2C64-9A3A-EA80>